



República de Moçambique  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## **PROGRAMA**

# ***UM COMPUTADOR POR ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR***

## **MANUAL OPERACIONAL**

**Maio de 2022**

## Índice

1. Introdução.....	3
1.1. OBJECTIVO DO MANUAL OPERACIONAL .....	4
1.2. Objectivo do Programa.....	4
2. Estruturas de Gestão do Programa.....	4
2.1. Funções dos órgãos de gestão do programa .....	4
2.1.1. Comité Directivo .....	4
2.1.2. Comité Técnico de Gestão.....	5
2.1.3. Instituições do Ensino Superior .....	5
2.2. Funções dos principais intervenientes .....	6
2.2.1. Estudantes Beneficiários.....	6
2.2.2. Unidade de Coordenação do Projecto MozSkill.....	7
2.2.3. Fornecedores.....	7
2.3. Modalidades de acesso ao programa .....	7
2.4. Elegibilidade.....	7
3. Etapas do Processo de operacionalização do programa .....	8
3.1. Resumo das etapas de operacionalização .....	8
3.2. Selecção de IES beneficiárias .....	8
3.3. Definição de cotas das IES .....	8
3.4. Selecção de estudantes beneficiários .....	9
3.4.1. Processo de selecção de beneficiários .....	9
3.5. Procedimento para a selecção de fornecedores .....	11
3.6. Procedimento para entrega dos dispositivos electrónicos as IES .....	11
3.7. Procedimento para entrega dos dispositivos aos beneficiários .....	12
3.8. Responsabilidades pelos dispositivos electrónicos.....	12
3.8.1. Responsabilidade da IES .....	12
3.8.2. Responsabilidade dos Beneficiários .....	13
4. Assistência técnica aos dispositivos electrónicos .....	13
5. Calendário.....	13
6. Estratégia de Comunicação .....	13
7. Monitoria e Avaliação .....	15
8. Penalizações .....	16

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

<b>1CEES</b>	Um Computador por Estudante do Ensino Superior
<b>IES</b>	Instituições de Ensino Superior
<b>CTEM</b>	Ciências Tecnologias, Engenharias e Matemáticas
<b>MCTES</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>MOZSKILLS</b>	Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique
<b>CTES</b>	Ciência Tecnologia e Ensino Superior
<b>TIC</b>	Tecnologias de Informação e Comunicação
<b>CNAQ</b>	Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade
<b>MCTES</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>SPAS</b>	Serviços Provinciais de Acção Social

## 1. Introdução

O Governo de Moçambique, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) concebeu o Programa *Um Computador por Estudante de Ensino Superior* (ICEES) que visa contribuir para a solução do problema que os estudantes do Ensino Superior enfrentam na aquisição de dispositivos electrónicos necessário para sua participação nas actividades lectivas e de investigação, realizadas com recursos a plataformas electrónicas. A dificuldade na aquisição de dispositivos electrónicos por parte dos estudantes está relacionada com a carência de recursos financeiros que a maioria dos estudantes enfrenta.

O programa *ICEES* numa primeira fase, vai abranger estudantes do nível de licenciatura, matriculados nos cursos da área de Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática (CTEM) nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas a nível nacional. Está previsto para esta fase que vai decorrer até 2024 a atribuição de cerca de vinte mil dispositivos electrónicos. As fases subsequentes e a expansão do programa para outros cursos depende da disponibilidade de recursos para aquisição dos dispositivos por parte do MCTES.

No primeiro ano de implementação do programa (2022), os dispositivos electrónicos serão excepcionalmente subsidiados em 100%, enquanto são definidos os mecanismos e modalidades de comparticipação dos estudantes. A partir do segundo ano e após avaliação de implementação do programa, os estudantes poderão adquirir os dispositivos electrónicos mediante uma comparticipação, nos termos e mecanismos a serem definidos. A comparticipação tem como objectivo tornar o programa sustentável.

O programa conta com a contribuição do Banco Mundial, através do Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills) e tem como principais intervenientes o MCTES, as IES públicas e privadas licenciadas em todo o território nacional, estudantes e as empresas fornecedoras de dispositivos digitais.

O programa *ICEES* é complementado por outras iniciativas do sector CTES, que concorrem para a melhoria do ensino-aprendizagem virtual no contexto da pandemia da COVID-19 nomeadamente: (i) aumento da largura de banda das IES, (ii) capacitação de docentes em inovação educacional com recurso às TIC, (iii) promoção de bibliotecas digitais e (iv) capacitação de formadores de professores de CTEM.

Esta iniciativa, para além de concorrer para promover a digitalização dos processos de ensino e aprendizagem nas IES vai contribuir para a materialização da Política para a Sociedade de Informação e do respectivo Plano Estratégico, em particular os índices de acesso a dispositivos digitais pelos membros das comunidades académicas e científicas como parte dos esforços do Governo na promoção de iniciativas de transformação digital no país e na transição para a quarta Revolução Industrial.

A implementação deste programa terá impacto social, financeiro e educacional a destacar:

- Melhoria da qualidade de ensino e de investigação na comunidade académica e científica nacional;
- Melhoria das condições de ensino e aprendizagem no ensino superior;
- Aumento do nível de literacia digital na comunidade académica e científica nacional;
- Alívio dos encargos financeiros às famílias de baixa renda no acesso a dispositivos electrónicos.

### **1.1. OBJECTIVO DO MANUAL OPERACIONAL**

O Manual Operacional visa orientar a implementação do Programa *Um Computador por Estudante de Ensino Superior*, através da descrição dos procedimentos e critérios a cumprir durante a operacionalização do programa. O Manual é de interesse para os gestores do programa do MCTES, gestores das instituições de ensino superior, potenciais candidatos ao Programa, parceiros de cooperação e o público em geral.

Entre outros aspectos o manual operacional apresenta: os critérios de elegibilidade; procedimentos de candidatura ao programa; procedimentos para selecção de beneficiários; procedimentos para selecção de fornecedores e processo para entrega de dispositivos aos beneficiários. O manual inclui também instrumentos de operacionalização tais como: guias de entrega, fichas de candidaturas, modelo de termos de compromisso e modelo de edital.

### **1.2. Objectivo do Programa**

Facilitar acesso a dispositivos electrónicos a estudantes matriculados em cursos de licenciatura da área de CTEM nas IES públicas e privadas, a nível nacional.

## **2. Estruturas de Gestão do Programa**

O mecanismo de governação, coordenação, gestão e implementação do programa é composto pelos seguintes órgãos:

- Comité Directivo;
- Comité Técnico de Gestão; e
- Instituições do Ensino Superior.

### **2.1. Funções dos órgãos de gestão do programa**

A baixo apresentam-se as responsabilidades e funções de cada órgão que compõe a estrutura de gestão do programa.

#### **2.1.1. Comité Directivo**

As funções do Comité Directivo são as seguintes:

- Governar e coordenar o Programa;

- Mobilizar parceiros para a implementação do programa ;
- Homologar a lista de estudantes beneficiários selecionados pelas IES; e
- Autorizar o início do processo de contratação da(s) empresa(s) fornecedora(s) de dispositivos electrónicos.

Integram o Comité Directivo os seguintes órgãos:

- Gabinete do Ministro;
- Direcção Nacional do Ensino Superior; e
- Direcção de Sistemas de Informação, Estudos e Projectos;

### **2.1.2. Comité Técnico de Gestão**

As funções do Comité Técnico de Gestão são as seguintes:

- Coordenar a implementação do Programa;
- Elaborar e implementar o manual operacional;
- Estabelecer a interacção com todos intervenientes do programa;
- Elaborar a proposta do caderno de encargos;
- Realizar a monitoria e avaliação do programa em colaboração com as IES, os SPAS e as associações de estudantes;
- Participar na elaboração e validação dos instrumentos de gestão do programa; e
- Elaborar pareceres sobre o processo de selecção dos estudantes antes da sua homologação;
- Acolher e atender quaisquer reclamações abertamente manifestadas por outros órgãos da estrutura de gestão;
- Dirimir possíveis conflitos decorrentes na actuação dos outros órgãos de gestão no cumprimento das suas funções.

Integram o Comité de Técnico de Gestão os seguintes órgãos ou representantes:

- Direcção Nacional do Ensino Superior;
- Direcção de Sistemas de Informação, Estudos e Projectos;
- Direcção de Planificação, Estatística e Cooperação
- Direcção Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Direcção de Administração e Recursos Humanos;
- Departamento de Aquisições do MCTES;
- Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior;
- Instituto Nacional do Governo Electrónico;
- Instituto de Bolsas de Estudo;
- Unidade de Coordenação do Projecto MozSkills; e
- Empresa Nacional de Parques da C&T.

### **2.1.3. Instituições do Ensino Superior**

As funções das instituições de Ensino Superior são:

- Indicar um ponto focal do programa ICEES que irá interagir com o MCTES e outros intervenientes;

- Colaborar com o MCTES no levantamento de estudantes inscritos no CTEM;
- Divulgar as candidaturas para o programa 1CEES;
- Participar na elaboração de instrumentos de gestão e operação do programa;
- Seleccionar estudantes beneficiários do programa com base nos critérios definidos no presente Manual;
- Enviar a lista dos estudantes seleccionados ao MCTES para homologação;
- Proceder a entrega dos dispositivos electrónicos aos estudantes seleccionados;
- Submeter ao MCTES toda documentação do processo de selecção de estudantes beneficiário;
- Submeter ao MCTES toda documentação relativa ao processo de entrega de dispositivos electrónicos aos estudantes beneficiários;
- Contribuir para a manutenção e bom funcionamento dos dispositivos através de disponibilização de licenças de Sistema Operativo e de antivírus aos estudantes;
- Prover os serviços associados aos dispositivos electrónicos, nomeadamente: assistência técnica, acesso a internet através do Campus, armazenamento, entre outros;
- Monitorar o bom uso do dispositivo por parte de estudante;
- No acto de recepção dos dispositivos electrónicos, verificar a conformidade das especificações técnicas com as do caderno de encargo;
- Participar na mobilização de parcerias e angariação de fundos para a sustentabilidade e expansão do programa;
- Promover o programa 1CEES;
- Contribuir com experiências e boas práticas para a melhoria de implementação e gestão do programa; e
- Participar na definição de mecanismos de colecta da participação dos estudantes.

## **2.2. Funções dos principais intervenientes**

Alem dos órgãos de gestão e coordenação do programa, participam directamente na implementação do programa os seguintes intervenientes:

- Estudantes;
- Unidade de Coordenação do Projecto MozSkill; e
- Os fornecedores.

### **2.2.1. Estudantes Beneficiários**

O estudante beneficiário tem as seguintes responsabilidades:

- Candidatar-se para beneficiar do programa 1CEES;
- Manter bem conservado o dispositivo electrónico;
- Quando solicitados, prestar informação sobre o estado do dispositivo electrónico às autoridades da IES, SPAS, ao MCTES e as equipas de avaliação e monitoria.
- Comunicar à Direcção da instituição de ensino quaisquer irregularidades ocorridas e observadas durante o processo de gestão do programa.
- Garantir o cumprimento rigoroso das exigências e critérios impostos na sua candidatura à atribuição de computadores.

### **2.2.2. Unidade de Coordenação do Projecto MozSkill**

A Unidade de Coordenação do Projecto MozSkill é responsável pelas seguintes actividades :

- Financiar o Programa 1CEES;
- Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão do programa;
- Em colaboração com DISIEP e o Departamento de Aquisições garantir a contratação do fornecedor; e
- Emitir parecer sobre relatórios de progresso e de prestação de contas do programa.

### **2.2.3. Fornecedores**

Os fornecedores tem as seguintes funções:

- Participar nos concursos de fornecimento de dispositivos electrónicos no âmbito deste programa;
- Disponibilizar dispositivos electrónicos nos locais previamente definidos pelo MCTES;
- Cumprir com as especificações definidas no caderno de encargo;
- Submeter ao MCTES as guias de entrega e outros documentos, relevantes, do processo de entrega de dispositivos electrónicos;
- Prestar assistência técnica aos dispositivos entregues que apresentem defeitos de fabrico; e
- Prestar assistência técnica aos dispositivos durante o período de garantia.
- Restituir prontamente e pontualmente todos os dispositivos electrónicos devolvidos devido a erros de fabrico.

### **2.3. Modalidades de acesso ao programa**

Excepcionalmente, no 1º ano de implementação do programa (2022), enquanto se definem as modalidades de comparticipação dos estudantes, os dispositivos electrónicos serão subsidiados em 100%.

Nas fases subsequentes, o acesso aos dispositivos electrónicos será mediante uma comparticipação dos estudantes beneficiários. Os mecanismos, as modalidades e a percentagem de comparticipação serão definidos a posterior, através de um decreto ministerial, depois de consulta aos principais intervenientes.

### **2.4. Elegibilidade**

O Programa 1CEES, sem prejuízo de outros regulamentos ou dispositivos legais em vigor nas IES, rege-se pelos princípios da liberdade, da precariedade e prioridade. O princípio da liberdade prevê que a adesão dos estudantes ao programa é livre, desde que o candidato reúna os requisitos previstos. O princípio da precariedade prevê que a realização do programa está condicionada à aderência de parceiros, obtenção de condições de aquisição atractivas e disponibilidade orçamental. O princípio da prioridade dá primazia a beneficiários cujo tempo de estudos remanescente, no tempo regulamentar do curso, seja comparativamente maior.



### 3. Etapas do Processo de operacionalização do programa

#### 3.1. Resumo das etapas de operacionalização

- i. **Seleção das IES beneficiaras** - O MCTES convida as IES a manifestarem interesse de participar no programa 1CEES;  
As IES respondem a manifestação de interesse submetendo a MCTES um processo composto por:
  - a. Alvará regularizado;
  - b. A lista de cursos acreditados pelo CNAQ;
  - c. Número de estudantes que frequentam os cursos de CTEM
- ii. **Definição de cotas para cada IES beneficiária** - MCTES avalia a elegibilidade das IES, atribui cotas e notifica-as;
- iii. **Seleção de estudantes beneficiários** - O MCTES lança o edital de candidatura dos estudantes ao programa 1CEES;
  - a. AIES divulgam através dos seus canais de comunicação o edital de candidatura dos estudantes ao programa 1CEES;
  - b. Os estudantes elegíveis à atribuição de dispositivos electrónicos submetem as suas candidaturas nas respectivas IES;
  - c. As IES procedem o apuramento dos beneficiários e enviam a lista de apurados para homologação do MCTES;
- iv. **Seleção de fornecedores de dispositivos electrónicos** - O MCTES selecciona através de concurso publico os fornecedores de dispositivos electrónicos;
  - a. Os fornecedores seleccionados entregam os dispositivos electrónicos as IES;
- v. **Entrega de dispositivos aos estudantes beneficiários seleccionados** - As IES entregam aos estudantes beneficiários apurados os dispositivos electrónicos;
- vi. **Avaliação e monitoria** - O MCTES e SPAS procedem a monitoria do processo que culmina com a divulgação do relatório.

Abaixo descreve-se em detalhe as etapas de implementação do programa:

#### 3.2. Seleção de IES beneficiárias

Os dispositivos electrónicos serão atribuídos as IES que satisfazem as seguintes condições:

- Ser IES moçambicana pública ou privada;
- Ter alvará regularizado;
- Lecionar cursos de CTEM; e
- Ter cursos acreditados pelo CNAQ.

#### 3.3. Definição de cotas das IES

A quantidade de dispositivos electrónico a ser atribuída a cada IES é proporcional ao número de estudantes de CTEM matriculados nessa instituição. A determinação do número de dispositivos que cabe a cada instituição segue o seguinte procedimento:

- Realiza-se um levantamento do número de estudantes que frequentam cursos de CTEM; acreditados pelo CNAQ nas IES públicas e privadas com alvará regularizado;

- Com base no levantamento, determina-se a percentagem de estudantes de CTEM para cada IES; e
- Atribui-se a cada IES com alvará uma cota de dispositivos correspondente a percentagem de estudantes que frequentam cursos de CTEM acreditados.

<b>% IESCTEM</b>	Percentagem de Estudantes de CTEM na IES
<b>NECTEM<sub>IES</sub></b>	Número de Estudantes Matriculados nas áreas de CTEM na IES
<b>TECTEM<sub>SNES</sub></b>	Número total de Estudantes matriculados nas áreas de CTEM no Sistema Nacional de Ensino Superior
<b>TND<sub>Ano</sub></b>	Total de No de Disponíveis Electrónicos disponível por ano
<b>ND<sub>IES</sub></b>	Numero de Dispositivos por IES

O Cálculo para as percentagens e o número de dispositivos por cada IES é a apresentado a seguir:

$$\% \text{ IESCTEM} = \frac{\text{NECTEM}_{\text{IES}} \times 100}{\text{TECTEM}_{\text{CNIEC}}}$$

$$\text{ND}_{\text{IES}} = \frac{\text{NECTEM}_{\text{IES}} \times \text{TND}_{\text{Ano}}}{\text{TECTEM}_{\text{CNIEC}}}$$

Tabela 1: Exemplo da aplicação da formula para a definição de cotas para atribuição de dispositivos electrónicos nas IES

#	Nome da IES com CTEM	Nº de estudantes matriculados em CTEM	% IESC no CTEM	Nº de Dispositivos
1	A	1000	5%	250
2	B	2000	10%	500
3	C	4000	20%	1000
4	D	4000	20%	1000
5	F	2500	13%	625
6	G	6500	33%	1625
-	<b>Total</b>	20000	100%	5000

### 3.4. Selecção de estudantes beneficiários

A selecção de estudantes beneficiários é feita pelas IES obedecendo os critérios definidos na secção 3.3.1. abaixo:

#### 3.4.1. Processo de selecção de beneficiários

O processo de selecção de beneficiários para atribuição de dispositivos electrónicos obedece as seguintes etapas:

- O MCTES lança um edital de candidatura aos estudantes matriculados nas áreas do CTEM;
- As IES publicam nos seus canais de comunicação o edital lançado pelo MCTES;
- Os estudantes interessados e elegíveis submetem candidaturas nas respectivas IES;

- As IES procedem o apuramento dos beneficiários com base nos critérios definidos e no número de dispositivos atribuídos;
- Cada IES envia a lista de apurados ao MCTES para homologação; e
- O MCTES homologa a lista dos estudantes apurados e submete as IES;
- As IES publicam a lista homologada.

#### **a) Critérios de selecção de beneficiários**

São elegíveis a atribuição de dispositivos electrónico estudantes matriculados em IES públicas e privadas que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter vínculo comprovado com uma IES moçambicana;
- Ter a nacionalidade moçambicana;
- Idade não superior a 25 anos;
- Ter concluído o 1º ano do curso de licenciatura sem disciplinas em atraso;
- Não exercer nenhuma actividade remunerada; e
- Estar a frequentar um curso de CTEM.

#### **b) Prioridade na atribuição dos dispositivos electrónicos**

Para além dos critérios acima definidos, serão considerados prioritários para atribuição de dispositivos os candidatos que para além de cumprirem com os requisitos apresentados na secção 8.4 acima, as seguintes características comprovadas:

- Melhor aproveitamento académico;
- Carência de recursos económicos comprovada;
- Ser candidato do sexo feminino;
- Ser estudante com deficiência visual, motora e deficiência auditiva.

#### **c) Procedimento para a candidatura a atribuição de dispositivo electrónico**

Os estudantes elegíveis devem submeter a sua candidatura nas respectiva IES. O processo de candidatura deve conter:

- Requerimento dirigido ao Reitor ou Director Geral da respectiva IES;
- Formulário de candidatura, devidamente preenchida (vide anexo MCTES - B) do presente manual operacional);
- Fotocópia autenticada do BI ou outro documento de identificação válido;
- Declaração do aproveitamento pedagógico até ao semestre de submissão de candidatura; e
- Declaração de rendimento do agregado familiar (de acordo com a experiência ou procedimentos da IES).

#### **d) Áreas Prioritárias**

O programa Um Computador por Estudante do Ensino Superior financia as seguintes áreas de referência:

**Engenharia:** construção civil, hidráulica, mecânica (de materiais, veículos automóveis, barcos e aeronaves), eléctrica e de produção de energia, electrónica e de automação, informática; de hidrocarbonetos (gás e petróleo), siderúrgica, geodésica, ambiental, oceanográfica; de minas, mineração e materiais, química e de processos químicos, etc.

**Tecnologia:** ciências de computação; ciência de dados, produção e aplicações de software; processamento de alimentos; processamento de materiais (vidro, papel, plástico e madeira), manufactura de têxteis (vestuário, calçado e couro); mineração e extracção de produtos minerais, agronegócio; energia e energias renováveis, etc.

**Matemática, Ciências Naturais e Aplicadas:** matemática, física, química, geologia, meteorologia, estatística, biologia, biotecnologia; mudanças ambientais e climáticas, etc.

**Ciências Agro-pecuárias:** produção e protecção vegetal; silvicultura, engenharia florestal; engenharia rural; produção animal, saúde e protecção animal, pesca; veterinária, etc.

**Ciências Biomédicas:** medicina geral, medicina dentária, enfermagem, ciências da nutrição, farmácia, terapia e reabilitação, etc

### 3.5. Procedimento para a selecção de fornecedores

A selecção de fornecedores será mediante concurso público e compreende as seguintes etapas:

- O MCTES faz o mapeamento de estudantes matriculados nas IES públicas e privadas com alvará regularizado que frequentam CTEM acreditados pelo CNAQ;
- Com base no resultado do levantamento, o MCTES elabora o caderno de encargo e lançado concurso por lotes regionais;
- Selecionam-se os fornecedores seguindo os regulamentos aplicáveis;
- Os fornecedores seleccionados assinam um contrato de fornecimento com o MCTES.

### 3.6. Procedimento para entrega dos dispositivos electrónicos as IES

Os fornecedores apurados no concurso, tem a responsabilidade de fazer a entrega dos dispositivos electrónicos nas IES que fazem parte do lote adjudicado. A entrega de equipamento às IES obedecem as seguintes etapas:

- O fornecedor comunica ao MCTES a chegada dos dispositivos;
- O MCTES verifica as quantidades e especificações dos dispositivos;
- O MCTES entrega ao fornecedor a lista de IES onde devem ser entregues os dispositivos com respectiva localização, pessoa de contacto e quantidade a entregar;

- No acto de recepção dos dispositivos cada IES confere e assina a Guia de Entrega de dispositivo (vide anexo MCTES - D);
- Cada IES envia uma copia da guia de entrega ao MCTES;
- Cada IES assume a responsabilidade do equipamento até a sua entrega ao beneficiário;
- Em caso de discrepância entre os números de estudantes apurados no mapeamento para o lançamento do concurso e o número de estudantes seleccionados, será solicitado o fornecedor a realocação para o ajuste.

### **3.7. Procedimento para entrega dos dispositivos aos beneficiários**

As IES, após receberem os dispositivos, têm por sua vez a responsabilidade de fazer chegar os mesmos aos estudantes beneficiários apurados de acordo com os critérios definidos no presente manual. A entrega dos dispositivos aos beneficiários obedece as seguintes etapas:

- A IES entrega o dispositivo ao estudante beneficiário (apurado);
- O beneficiário assina os seguintes documentos:
  - Guia de entrega do dispositivo (vide anexo E);
  - Termo de responsabilidade (vide anexo F)

### **3.8. Responsabilidades pelos dispositivos electrónicos**

A responsabilidade pelos dispositivos electrónicos é atribuída a diferentes intervenientes em diferentes momentos, nomeadamente:

- O fornecedor tem a responsabilidade de fornecer às IES o dispositivo electrónico, novo, em funcionamento, em quantidade e com especificações definidas no caderno de encargo;
- As IES têm a responsabilidade de receber, conservar e entregar aos beneficiários, dispositivos electrónicos novos com as características definidas no caderno de encargo; e
- Cada beneficiário tem a responsabilidade de conservar e fazer um bom uso do dispositivo atribuído.

Abaixo descrevem-se em pormenores as acções que as IES e os beneficiários devem praticar para garantir o cumprimento das suas responsabilidades:

#### **3.8.1. Responsabilidade da IES**

As IES têm as seguintes responsabilidades em relação aos dispositivos electrónicos:

- Verificar as quantidades, características e funcionamento no acto da recepção pelo fornecedor;
- Guardar o equipamento em lugar seguro contra roubo e danificação;
- Assinar a guia de recepção e termo de responsabilidade no acto de recepção do equipamento (MCTES - E);
- Proceder a entrega de equipamento aos beneficiários apurados;

- Assegurar que os estudantes beneficiários assinam a guia de recepção de equipamento e o termo de responsabilidade;
- Monitorar a conservação e o bom uso do dispositivo pelo estudante;
- Submeter ao MCTES documentos referentes ao processo de apuramento de beneficiários e entrega de dispositivos.

### **3.8.2. Responsabilidade dos Beneficiários**

O estudante beneficiário tem as seguintes responsabilidades em relação aos dispositivos electrónicos:

- Manter o dispositivo em segurança, integridade e em funcionamento;
- Garantir que qualquer dispositivo externo ligado ao computador ou ficheiros por si descarregados da Internet estão livres de vírus ou qualquer outra aplicação que possa comprometer o normal funcionamento do equipamento ou da integridade dos dados nele contido;
- Durante o período de duração do curso, o(a) estudante deverá apresentar-se com o dispositivo a IES sempre que for solicitado;
- Proceder a devolução do computador em caso de desistência/abandono dos estudos na instituição antes de terminar o curso;
- Comunicar em primeira instância sobre eventuais avarias ou danos detectados no equipamento comunicados à Gestão do Programa na IES.

## **4. Assistência técnica aos dispositivos electrónicos**

A conservação dos dispositivos electrónicos é da responsabilidade do estudante beneficiário que deve fazer o bom uso do dispositivo. Contudo, no caso de problemas técnicos, o beneficiário poderá solicitar assistência técnica a respectivas IES.

Durante o período de garantia, os fornecedores têm a responsabilidade de prestar assistência técnica aos dispositivos que apresentem defeitos de fabrico.

## **5. Calendário**

A calendarização de submissão de candidatura e condução do processo será determinada pelo MCTES com base na disponibilidade de recursos. As IES disseminarão através dos seus canais de comunicação, o edital com datas e prazos de candidaturas.

## **6. Estratégia de Comunicação**

Havendo necessidade de garantir que as partes interessadas do programa ICEES acompanhem o progresso da sua implementação e se envolvam efectivamente para o seu sucesso, é necessário estabelecer uma comunicação permanente e funcional.

O Plano prevê transmitir através dos diversos canais os seguintes momentos:

- Oportunidades de candidatura ao programa;
- Planos de actividades do Programa;
- Resultados de selecção de beneficiários incluindo lista de beneficiários apurados;
- Resultado de selecção de IES;
- Lançamento de concursos para selecção de fornecedores, processo de selecção e resultados.

Assim, o Departamento de Comunicação e Imagem do MCTES propõe neste documento, a realização de eventos como encontros com os intervenientes; visitas de monitoria; encontros estatutários, entre outros que vão contribuir para a divulgação maciça do programa.

#### **a) Objectivo geral**

- Criar envolvimento de todas as partes interessadas no evento;
- Garantir que as partes interessadas acompanhem o progresso do programa, avaliar os resultados da sua participação e tomar decisões sobre adesão;
- Promover a transparência e responsabilidade na implementação do programa 1CEES;
- Colher subsídios para a melhoria do programa 1CEES.

#### **b) Objectivo específicos**

- Divulgar massivamente as partes interessadas programa 1CEES (Governo; Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas e Privada; Serviços Provinciais de Assuntos Sociais (SPAS). Estudantes das IES; fornecedores; empresas do ramo de tecnologias de informação e comunicação; sector financeiro; organizações da Sociedade Civil (ONGs); Parceiros de Cooperação; e sociedade em geral.
- Produzir uma onda de informação nas rádios, televisões, imprensa e escrita, e redes sociais digitais sobre o programa 1CEES;
- Produzir um "spot" para divulgar do programa nas televisões.

#### **c) Meios de divulgação**

- Mídias digitais: Plataformas electrónicas do MCTES (Portal, Facebook, YouTube, Instagram, Twiter, WhatsApp), e da IES (incluindo portais e canais de comunicação das associações de estudantes);
- Mídias impressas: revistas e jornais (inclusive muitas contam com opções digitais, que pode alcançar o seu público-alvo);
- Televisão: é uma ótima estratégia para realizar a propagação em massa;
- Rádio: ainda é o meio com melhor penetração, principalmente considerando locais distantes onde as pessoas não têm acesso à "internet" ou TV. É uma boa opção para atingir o público nos horários de picos no trânsito.

#### **d) Metodologia**

A produção compreenderá 3 momentos: pré-evento, durante o evento e pós-evento.

Os guiões dos vídeos serão tecnicamente consensualizados entre as partes interessadas.

**e) Pré-evento:**

- Spot publicitário de 30": a ser veiculado no horário nobre e 2 vezes por dia nas seguintes Televisões: TVM, STV e TV Sucesso. O mesmo vídeo será também veiculado pelo Website e Redes Sociais;
- Conferência de Imprensa: a ser dirigida para cerca de 30 jornalistas;
- Vídeo Teaser de 1'30" a ser veiculado pelo Website e Redes Sociais (Facebook e WhatsApp): terá locação de uma figura importante do Ministério. Pode também incluir o depoimento de um parceiro relevante do evento. Visa promover o programa e convidar o envolvimento de todos os interessados.
- Pré-comunicado: informação relevante distribuída aos jornalistas no dia da conferência de Imprensa e também enviada à Imprensa pelo E-mail e Redes Sociais Digitais;
- Mobilização da Imprensa: por chamadas telefónicas e convite à Imprensa feito a circular nos grupos de WhatsApp dos jornalistas.
- Participação em programas de Rádio e TV: convidados do MCTES participarão em programas de rádio e de TV.

**f) Durante o evento:**

- Vídeo cobertura: filmagem videográfica para a edição de um vídeo de cerca de 2'30" a ser veiculado no Website e pelas Redes Sociais;
- Cobertura fotográfica: fotos captadas para depois serem seleccionadas e editadas para ser veiculadas pelo Website, Redes Sociais e partilhadas por e-mail com todos os interessados.

**g) Pós-evento:**

- Comunicado Final: notas importantes sobre o programa a ser partilhadas com a Imprensa sob forma de comunicado.
- Relatório mediático: avaliação do impacto mediático do evento e da sua organização e gestão.

## 7. Monitoria e Avaliação

O processo de monitoria e avaliação (M&A) representa uma etapa fundamental e imprescindível ao ciclo de vida de um programa, pois este fornece os subsídios para a tomada de decisões voltadas ao controle das acções e do cumprimento das metas propostas, assim como dos avanços alcançados pelo programa num determinado período de tempo.

A M&A do Programa *Um Computador por Estudante do Ensino Superior* será baseada nos indicadores e fontes de verificação apresentados de um Quadro Lógico e numa Matriz de Indicadores do Programa. Os conteúdos e procedimentos considerados cruciais do programa estão em harmonia com os instrumentos de acção governativa operacionais de planificação, orçamentação, monitoria e avaliação usados em Moçambique. Assim, através destes instrumentos são elaborados os planos anuais (PES/PdA), os relatórios mensais, trimestrais e anuais (BdPES/BdPdA) que irão demonstrar os progressos e o alcance das metas durante a implementação do programa.

O Quadro Lógico por si só é inadequado como um instrumento de M&A efectiva. Por isso, é essencial que uma base de feedback ou de aprendizagem seja criada no Programa para que o



desempenho do mesmo possa ser avaliado numa base contínua, de forma quantitativa e também qualitativa, possam ser extraídas as lições necessárias e que sejam feitos os ajustes e melhorias por parte das estruturas de governação e de gestão do programa.

Nesse contexto, o programa serve-se de algumas plataformas/fóruns de partilha de informação e de lições aprendidas, tais como:

- Comité Técnico de Gestão (CTG) de implementação e monitoria do Programa ICEES, sob a Direcção do DISIEP, reúne-se trimestralmente para fazer o acompanhamento do progresso na implementação das actividades do Programa;
- Seminários de interacção/ partilha de lições aprendidas com as IES e estudantes beneficiários do programa;
- Realização e partilha de relatórios de inquérito para medir o nível de satisfação dos beneficiários, analisando a razão Custo e Benefício, e de relatórios de avaliação de impacto, com enfoque em Eficácia, Eficiência, Relevância, Coerência, Impacto e Sustentabilidade do Programa;
- Visitas de monitoria com envolvimento de outros intervenientes tais como SPA e as IES;

Para além de se servir de algumas plataformas/fóruns de partilha de informação e de lições aprendidas, durante a implementação da fase inicial do programa, deve-se realizar duas avaliações, uma avaliação interna de meio-termo e uma avaliação externa final. A avaliação de meio-termo será realizada no terceiro ano após o início de implementação pelo CTG, podendo ser integrados outros elementos. Esta avaliação irá aferir o progresso, as metas alcançadas com base no Quadro Lógico de M&A e informações por parte dos intervenientes e beneficiários do programa, e as conclusões e recomendações deverão estar disponíveis para que sejam tomadas em consideração no plano anual para os anos subsequentes de implementação.

Uma avaliação externa final está prevista para o quinto ano de implementação da fase piloto. Esta deverá recolher feedback e lições aprendidas por parte dos intervenientes do programa, avaliar a eficiência e a eficácia da implementação do programa em função do alcance do objectivo proposto, dos recursos investidos, da relevância, dos impactos e benefícios resultantes das acções do programa e sua sustentabilidade. Os resultados da avaliação final irão constituir a base para a tomada de decisão relativa à fase de expansão do programa, contribuindo para a redefinição e o estabelecimento da estratégia de implementação, para a elaboração do quadro lógico de M&A e aprendizagem e dos indicadores para a fase de expansão do programa.

## **8. Penalizações**

O furto, perda, mau uso ou eventuais danos causados no equipamento que resultem do manuseamento ou utilização inadequada, quando não justificados, poderá levar à:

- Pagamento de um dispositivo com características equivalentes ou iguais e em pleno funcionamento;

- Perda de direitos de adesão aos benefícios do programa;
- Aplicação de outras sanções previstas no regulamento.

## ANEXOS

Constituem o anexo a este documento operacional os seguintes documentos:

MCTES A - Modelo de Edital

MCTES B - Formulário de Candidatura

MCTES C - Ficha de Avaliação

MCTES D - Formulário de Recepção da IES

MCTES E - Guia de Entrega do Equipamento ao Estudante

MCTES F - Termos de Responsabilidade do Estudante



República de Moçambique  
Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior

## CHAMADA MCTES n.º /ICEES/20--

### MCTES A - MODELO DO EDITAL

O Governo de Moçambique foi concedido um fundo da Associação do Desenvolvimento Internacional (IDA) para financiar o Projecto de Melhoramento de Competências Digitais em Moçambique – (MozSkills). Parte desses fundos estão disponíveis através do PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ESTUDANTE para o financiamento de dispositivos a estudantes matriculadas nos cursos de **Ciência, Tecnologias, Engenharias e Matemáticas (CTEM)** nas Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas em Moçambique, com o objectivo principal de facilitar o estudante na participação do processo de aprendizagem, através do acesso aos dispositivos electrónicos.

#### Áreas Prioritárias ao financiamento do dispositivo

O programa Um Computador por Estudante do ES irá financiar as seguintes áreas de referência:

- Engenharia: construção civil, hidráulica, mecânica (de materiais, veículos
  - automóveis, barcos e aeronaves), eléctrica e de produção de energia, electrónica e de
  - automação, informática; de hidrocarbonetos (gás e petróleo), siderúrgica, geodésica,
  - ambiental, oceanográfica; de minas, mineração e materiais, química e de processos
  - químicos, etc.
- Tecnologia: ciências de computação; ciência de dados, produção e aplicações de
  - software; processamento de alimentos; processamento de materiais (vidro, papel,
  - plástico e madeira), manufactura de têxteis (vestuário, calçado e couro); mineração e
  - extracção de produtos minerais, agronegócio; energia e energias renováveis, etc.
- Matemática, Ciências Naturais e Aplicadas: matemática, física, química, geologia,
  - meteorologia, estatística, biologia, biotecnologia; mudanças ambientais e climáticas,
  - etc.
- Ciências Agro-pecuárias: produção e protecção vegetal; silvicultura, engenharia
  - florestal; engenharia rural; produção animal, saúde e protecção animal, pesca;
  - veterinária, etc.
- Ciências Biomédicas: medicina geral, medicina dentária, enfermagem, ciências da
  - nutrição, farmácia, terapia e reabilitação, etc.

## Requisitos de Elegibilidade

São elegíveis os estudantes matriculados em instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas, e que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Idade não superior a 25 anos;
- Ter concluído o 1º ano do curso licenciatura, sem disciplinas em atraso;
- Ter vínculo comprovado com uma IES moçambicana e a frequentar o curso da área de CTEM (Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemáticas)
- Nacionalidade moçambicana;
- Não ser beneficiário de outra subvenção ou bolsa de estudo que inclua um subsídio para a compra de computador;
- Não exercer nenhuma actividade remunerada.

## Critério de seleção a atribuição dos dispositivos electrónicos

- Carência de recursos económicos (comprovada);
- Ser candidato do sexo feminino;
- Ter deficiência motora, visual e auditiva

## Procedimentos de Candidatura

Para aquisição dos dispositivos electrónicos, os candidatos deverão instruir o processo de candidatura junto da respectiva instituição de ensino superior, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Reitor ou Director Geral da IES onde estão matriculados ou
  - instituição de investigação;
- Ficha de candidatura, devidamente preenchida, disponível nos locais de candidatura;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade ou outro documento de identificação válido
  - (e.g. certidão de nascimento ou passaporte);
- Declaração de rendimento do agregado familiar (caso um ou mais membros do agregado
  - familiar seja assalariado, a declaração deverá ser passada pela respectiva entidade
  - empregadora)

**Prazo e lugar de submissão de candidaturas:** As candidaturas deverão ser submetidas a Direcção do Registo Académico até ...../04/2022. Para mais informações Um Manual/Regulamento estará disponível nas seguintes plataformas electrónicas.

Maputo, de de 2022



República de Moçambique  
Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior

## MCTES B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO PROGRAMA

### Informações do Candidato

<b>IMPORTANTE: Este Formulário é destinado apenas a estudantes de nível de licenciatura</b>		
1.1. Nome completo		
1.2. Sexo		
1.3. Endereço permanente [Rua, N.º e Local]		
1.4. Contactos	Telefone 1	Telefone 2
	E-mail 1	E-mail 2
1.5. Nacionalidade [Se dupla, indique ambas]		
1.6. Documento de Identificação BI <input type="checkbox"/> Dire <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/>		
1.7. Data de Validade do documento de Identificação		
1.8. Data de Nascimento [dia, mês, ano]		
1.9. Local de Nascimento [localidade, país]		
2.0. Filiação [Nome do pai e mãe]		
2.1. Pessoa de Contacto	Nome e Grau de Parentesco	Telefone

## Perfil Académico do Candidato

2.1. Nome da Instituição [Universidade, Instituto Superior, Politécnico]		
2.2. Curso	2.3. Ano de Ingresso	2.4. Ano de Frequência
2.5. Tem Disciplinas em atraso? [se sim indique o nº de disciplinas em atraso]	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Nº de disciplinas em atraso _____	

#	Nome [nome ,apelido]	Grau de Parentesco	Situação Profissional*	Data de Nascimento	Habilitações Literárias	Estado Civil
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

### Agregado Familiar

\*Desempregado, Empregado, Reformado

### Outras Informações

4.1. Reside em casa própria	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>
4.2. Exerce alguma actividade remunerada [Se sim, o valor que auferе mensalmente]	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Salário Mensal _____
4.3. É beneficiários de uma bolsa de estudo [Se sim, qual o valor mensal da bolsa]	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Valor da Bolsa de Estudo _____
4.4. Descreva os benéficos da bolsa [No caso de ter uma bolsa de estudo]	

### Declaração Final

Declaração do Estudante	
Assinatura	
Local e Data	

**Indique, por favor, abaixo como tomou conhecimento da existência do Programa de Um Computador por Estudante do Ensino Superior**

- 1. Colega ou amigo
- 2. Professor da minha Universidade
- 3. Poster/folheto numa Universidade local
- 4. Ponto Focal da minha instituição
- 5. Internet
- 6. Comunicação social (Jornal/Rádio/TV)
- 7. Outro



República de Moçambique  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### MCTES C - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Sequência	Nome do Estudante				MAX Pontos	Pontuação
	Curso		Ano			
Critérios de Priorização						
1	Ser candidato do sexo feminino (0 ou 15)				15	
2	Carência de recursos económicos comprovada (0 ou 15)				15	
3	Melhor aproveitamento académico: (10 <= Nota <14 -> 5 Pontos; 14 <= Nota <17 -> 10 Pontos; 17 <= Nota <=20 -> 15 Pontos )				15	
4	Deficiência motora, visual, auditiva (0 ou 15)				15	
Critérios de Seleção						
5	Ter vínculo comprovado com uma IES moçambicana (0 ou 5)				5	
6	Nacionalidade moçambicana (0 ou 5)				5	
7	Idade não superior a 25 anos (0 ou 5)				5	
8	Ter concluído o 1º ano do curso de licenciatura sem reprovação de disciplinas (0 ou 10)				10	
9	Não ser beneficiário de outra subvenção ou bolsa de estudo que inclua um subsídio para a compra de computador ((0 ou 5)				5	
10	Não exercer nenhuma actividade remunerada (0 ou 5)				5	
11	Estar a frequentar um curso de CTEM. (0 ou 5)				5	
<b>Total de Pontos</b>					<b>100</b>	









República de Moçambique  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## MCTES E - GUIA DE ENTREGA DO DE DISPOSITIVO AO ESTUDANTE

### Informações do(a) Estudante

Nome Completo do(a) Estudante:	Nº do(a) Estudante	
BI/Passaporte/Dire	Data de Emissão	
Contacto	Contacto alternativo	Email
Faculdade/Escola/Departamento		
Curso:	Ano de Frequência	

### Especificações do Equipamento Recebido

Tipo <sup>1</sup> [ ]	Marca [ ]	Modelo [ ]	Número de Série [ ]
Memória RAM [ ]	Processador [ ]	Disco Duro [ ]	Tela [ ]
Antivírus S[ ] N[ ]	MS Office S[ ] N[ ]		

### Observações<sup>2</sup>:

### Conferi<sup>3</sup>:

Os funcionários da instituição <sup>4</sup>	O(a) estudante
1. _____	_____
2. _____	_____
____/____/____	____/____/____



República de Moçambique

## MCTES F - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

### ***N.B.: Preencher o nome e endereço completo***

Eu, ....., estudante na .....,  
Cidadã(o) nacional, portador(a) do Bilhete de  
Identidade nº ..... emitido em ....., pelo arquivo de  
Identificação Civil de ....., residente em ....., na cidade de  
....., DECLARO POR MINHA HONRA, cumprir com as obrigações definidas neste  
Programa, sob pena de consequências previstas no Programa UM COMPUTADOR POR ESTUDANTE DO  
ENSINO SUPERIOR.

### **OBRIGAÇÕES:**

1. Manter o dispositivo em segurança, integridade e em funcionamento;
2. Garantir que qualquer dispositivo externo ligado ao computador ou ficheiros por si descarregados da Internet estão livres de vírus ou qualquer outra aplicação que possa comprometer o normal funcionamento do equipamento ou da integridade dos dados nele contido;
3. Durante o período de duração do curso, o(a) estudante deverá apresentar-se com o dispositivo a IES sempre que for solicitado;
4. Proceder a devolução do computador em caso de desistência/abandono dos estudos na instituição antes de terminar o curso
5. Comunicar em primeira instância sobre eventuais avarias ou danos detectados no equipamento comunicados à Gestão do Programa na IES

### **PENALIZAÇÕES**

O furto, perda, mau uso ou eventuais danos causados no equipamento que resultem do manuseamento ou utilização inadequada, quando não justificados, poderá levar à:

- Pagamento de um dispositivo com características equivalentes ou iguais e em pleno funcionamento;
- Perda de direitos de adesão aos benefícios do programa;
- Aplicação de outras sanções previstas no regulamento.

Assinatura do Estudante